



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI N° 370 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER  
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO  
NESTA CIDADE, O Sr. ERIC REIS MARTINS E  
SILVA, CPF 042.492.937-69

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado na Travessa Mario Cunha, s/n, medindo 29,56 metros de frente, por 40,69 metros de fundo, limitando pelo NORTE com a Tv. Mario Cunha, medindo 29,56 metros, pelo SUL com Janete Samela Ferreira Vidal, medindo 38,70 metros, pelo OESTE com terras devolutas do município, medindo 40,62 metros e a LESTE com terras devolutas do município, medindo 39,20 metros, numa área total de 1313,44m<sup>2</sup>”**, em favor de **ERIC REIS MARTINS E SILVA, CPF 042.492.937-69**.

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

**Jociclélio Castro Macêdo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.